



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

ASSUNTO: PROVA DE CONCEITO E AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE

OFÍCIO Nº 0003/2026/DCT

Secretaria de Administração

Senhor Secretário.

Em conformidade com o Processo Administrativo nº **2025026487** e com o **Termo de Referência – Anexo I da Prova de Conceito (PoC) e Avaliação de Conformidade**, seguem abaixo as especificações e exigências técnicas necessárias para a realização da referida prova.

A **Comissão de Avaliação da Prova de Conceito (PoC)** é destinada a avaliar a demonstração prática da solução ofertada pela licitante provisoriamente classificada no Processo Administrativo nº **2025026487**, com o objetivo de verificar a conformidade técnica e funcional da proposta apresentada.

1. DEFINIÇÃO DA PROVA DE CONCEITO

1.1 A prova de conceito é a implementação de um modelo prático, em menor escala e aproveitando experiências anteriores, capaz de comprovar a capacidade de entrega da empresa melhor colocada na fase de lances, conforme definições do contratante, e especificações declaradas pelo licitante;

1.2 Conforme art. 17, § 3º da Lei 14.133/2021, para resguardo do excepcional interesse público, evitando transtornos e prejuízos causados por uma aquisição que não atenda às necessidades da Administração Pública, logo após a fase de lances da sessão do Pregão, antes de realizar a habilitação do vencedor, deverá ser realizada sessão visando avaliar o sistema ofertado pela proponente e se este atende aos requisitos de sistema requeridos para atender as necessidades da contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

✉ Praça Nirson Carneiro Lobo nº 34, Centro CEP: 72.800-060

☎ (61) 3906-3080 / 3906-3091 CNPJ: 01.169.416/0001-09 site: www.luziania.go.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

2. Do Método de Avaliação de Conformidade – Prova de Conceito (POC)

2.11. A metodologia de avaliação será o preenchimento de um “check-list” por uma Comissão Técnica indicada pela contratante conforme orientações no Anexo I deste instrumento.

- I. Conforme art. 17, § 3º da Lei 14.133/2021, para resguardo do excepcional interesse público, evitando transtornos e prejuízos causados por uma aquisição que não atenda às necessidades da Administração Pública, logo após a fase de lances da sessão do Pregão, antes de realizar a habilitação do vencedor, deverá ser realizada sessão visando avaliar o sistema ofertado pela proponente e se este atende aos requisitos de sistema requeridos para atender as necessidades da contratante;
- II. A avaliação deverá ser realizada por uma Comissão Técnica composta por, pelo menos, 01 (um) integrantes de casa área a ser atendida pelo novo sistema ou terceiros com comprovado conhecimento técnico, nas dependências da Prefeitura Municipal de Luziânia, que disponibilizará sala apropriada, com cronograma a ser apresentado pela Comissão podendo ser estendido a critério da comissão considerando a extensão dos sistemas e áreas envolvidas;
- III. A demonstração consistirá na apresentação dos Módulos e Funcionalidades do Sistema, conforme descritos nesse Termo de Referência;
- IV. A proponente classificada deverá comprovar que atende aos requisitos constantes neste Termo de Referência, sob pena de desclassificação;
- V. A demonstração permitirá a averiguação prática das funcionalidades e características do produto e sua real compatibilidade com os requisitos de softwares presentes no



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

produto locado;

- VI. A demonstração será avaliada conforme critérios objetivos constantes no presente Termo de Referência. Qualquer interessado poderá acompanhar a realização da sessão de demonstração, sendo que durante a prova somente poderão se manifestar a equipe da contratante e a licitante respondente a Prova;
- VII. A demonstração terá duração máxima de 3 (três) dias úteis para apresentação dos requisitos gerais e específicos, os quais serão selecionados e divulgados no ato de convocação da demonstração, comunicado este a ser realizado pela Pregoeira e, que se dará na sessão da abertura dos envelopes de proposta;
- VIII. A Comissão Técnica nomeada pela contratada poderá, durante a demonstração do sistema, intervir com questionamentos e pedidos de esclarecimentos, o que a empresa licitante deverá, através dos expositores, responder de imediato;
- IX. Caso o sistema apresentado não atenda 100% dos requisitos gerais e de ambiente computacional estabelecidos nas Especificações Técnicas e pelo menos 90% dos requisitos específicos, este será desclassificado, sendo chamado o segundo colocado para o mesmo procedimento de avaliação e assim sucessivamente até que um dos classificados atenda as exigências editalícias;
- X. Os módulos do Sistema Integrado proposto pela licitante não necessitam ter, necessariamente, as mesmas denominações descritas no Termo de Referência, desde que tenham todas as funcionalidades exigidas;
- XI. Será concedida uma única oportunidade de demonstração para cada licitante;
- XII. Toda infraestrutura de hardware e software necessária para demonstração do atendimento aos requisitos é de responsabilidade da licitante, assim como as massas de dados

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

✉ Praça Nirson Carneiro Lobo nº 34, Centro CEP: 72.800-060

☎ (61) 3906-3080 / 3906-3091 CNPJ: 01.169.416/0001-09 site: www.luziania.go.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

necessárias para a demonstração;

- XIII. Caberá à contratante pronunciar-se sobre a conformidade do Sistema com os requisitos exigidos, da referida demonstração.
- XIV. Os critérios de avaliação e pontuação usados para a Prova de Conceito serão definidos conforme tabela pré-definida, presente no Anexo I – Prova de Conceito, presente neste instrumento.

3 APRESENTAÇÃO TÉCNICA DOS SISTEMAS

- 3.1 Será necessária apresentação técnica dos sistemas para verificação e confrontação do sistema cotado com especificações pré-estabelecidas no Termo de Referência do presente Ato convocatório da licitação, em especial no que diz respeito à qualidade, desempenho e funcionalidade do sistema;
- 3.2 A análise da apresentação do sistema será realizada pela Comissão Técnica indicada pela contratante, como prevê este instrumento convocatório, em dia estipulado pelo pregoeiro no dia da sessão, onde serão confrontadas as informações constantes na proposta e na demonstração com as especificações pré-estabelecidas nos Anexos e Termo de Referência do presente Edital;
- 3.3 O licitante que apresentar a melhor proposta comercial na fase de lances, será convocado no dia da sessão pelo pregoeiro para em até 5 (cinco) dias úteis, apresentar a solução objeto deste processo, a fim de comprovar o atendimento dos requisitos citados no Termo de Referência;
- 3.4 A comissão Técnica estabelecerá o cronograma detalhado para o licitante demonstrar as fases definidas neste termo, sendo que a licitante que não cumprir os prazos estabelecidos será imediatamente desclassificada;
- 3.5 A Licitante deverá fazer a apresentação simulando o ambiente de execução em tempo real em todos os módulos solicitados no item 3 do Termo de Referência, via browser, o qual a Prefeitura disponibilizará os acessos a Internet para tal apresentação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

- 3.6 Durante a realização dos testes utilizando-se a ferramenta tecnológica definida, somente a Comissão Técnica, o proponente que estiver fazendo a sua apresentação poderá se manifestar, os demais participantes ficarão somente como ouvintes e não poderão em hipótese alguma se manifestar no ato da apresentação diretamente a quem tiver apresentado ou a comissão técnica avaliadora;
- 3.7 Todas as dúvidas deverão ser manifestadas no final da avaliação de cada módulo onde será avaliada a procedência do questionamento pela comissão técnica avaliadora e o licitante classificado responsável pela apresentação da conformidade responderá o questionamento durante a apresentação do módulo;
- 3.8 A exposição da conformidade da solução deverá ser por cada módulo demonstrando todos os requisitos descritos no Termo de Referência;
- 3.9 Os requisitos deverão ser comprovados nos exatos termos definidos neste Termo de Referência e a solução ofertada pelo proponente deverá atender, por cada módulo no mínimo 90% (Noventa por cento) de forma nativa e ou parametrizável das especificações e funcionalidades, definidas neste termo de referência como nativas para cada GRUPO DE REQUISITOS da solução de software a ser fornecida;
- 3.10 Os 10% (Dez por cento) faltantes das funcionalidades deverão ser desenvolvidos e estarem em perfeito funcionamento no prazo de 6 (seis) meses a contar da homologação do certame. O acompanhamento e verificação destas entregas serão realizados mediante cronograma detalhado de desenvolvimento a ser apresentado em até 30 dias após a homologação, com pontos de controle mensais para validação pela equipe técnica da contratante. O não cumprimento destas entregas incorrerá na aplicação de penalidades graduais, conforme abaixo: a) Advertência formal para o primeiro atraso de até 30 dias; b) Multa de 0,5% do valor contratual por mês de atraso, limitada a 5%; c) Após 90 dias de atraso sem justificativa aceita pela Administração, poderá ser considerada inexecução parcial ou total do contrato, conforme a gravidade, podendo chegar à rescisão contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

3.11 A PoC deverá ser realizada na forma presencial, no Departamento de Tecnologia da Informação da Prefeitura, localizado no endereço **TV. NIRSON CARNEIRO LÔBO, 34 - CENTRO, LUZIÂNIA - GO, 72800-060**, sendo vedada a utilização de qualquer ferramenta de acesso remoto, salvo contrário, se previamente acordados com os demais licitantes. A contratante disponibilizará:

- a) Sala apropriada para a apresentação;
- b) Projetor multimídia;
- c) Acesso à internet com velocidade mínima de 10 Mbps;
- d) Equipamentos para apresentação (1 computador).

3.12 Para cada apresentação, a Comissão Técnica deverá registrar as principais ocorrências em ata e anexar a lista de checagem (item 4) para posterior auditoria das partes. A ata deve ser assinada por todos os presentes (incluindo licitantes ouvintes);

3.13 Após a finalização da demonstração de todos os módulos, a Comissão Técnica lavrará uma ata da sessão de avaliação (sem a presença dos licitantes) para a mensuração final da avaliação e posteriormente em sessão pública convocada pelo Pregoeiro apresentará relatório detalhado da análise da conformidade da apresentação do licitante classificado;

3.14 A licitante poderá comparecer com até 3 (três) representantes técnicos para auxiliar na demonstração do sistema;

3.15 A licitante deverá disponibilizar base de dados de teste com informações adequadas para demonstração das funcionalidades exigidas;

3.16 Em caso de problemas técnicos durante a demonstração, cuja responsabilidade seja comprovadamente da contratante (como falha de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

- energia, internet ou equipamentos fornecidos), será concedido tempo adicional equivalente ao período de interrupção para continuidade da apresentação;
- 3.17 Ao final da demonstração, será concedido à licitante o direito de registrar em documento próprio eventuais ressalvas ou esclarecimentos quanto à interpretação dos requisitos demonstrados, que serão anexados à ata da sessão;
- 3.18 Para fins de teste da integração com sistemas existentes da Prefeitura, mencionada no item 11 dos requisitos, a contratante disponibilizará ambiente de homologação ou APIs de teste compatíveis com seus sistemas atuais, limitados às informações necessárias para a demonstração;
- 3.19 Todas as informações apresentadas durante a PoC são consideradas confidenciais e não poderão ser divulgadas a terceiros sem o consentimento expresso por escrito da Administração e da licitante, sob pena de responsabilização nos termos da lei;

4 DESCLASSIFICAÇÃO

- 4.1 Considera-se eliminada na prova de conceito o licitante que deixar de satisfazer, no mínimo, 90% (noventa por cento) dos Requisitos Nativos da Solução, por GRUPO DE REQUISITOS constante nesta Prova de Conceito, e ainda: a) Interromper a avaliação de outra licitante; b) Desacatar os membros da Comissão Técnica e/ou outros presentes.
- 4.2 No caso de eliminação da licitante, será chamada a segunda colocada e, assim sucessivamente, até que seja encontrada licitante aprovada ou não haja mais licitantes a serem avaliadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

5 LISTA DE VERIFICAÇÃO PoC (Proof of Concept)

- 5.1 A Comissão Técnica, composta por no mínimo 3 (três) servidores, sendo pelo menos 1 (um) com formação técnica na área de Tecnologia da Informação, realizará a avaliação da aplicação apresentada pela licitante, preenchendo a tabela abaixo de acordo com a aceitabilidade dos requisitos elencados no Termo de Referência, de modo a evidenciar o funcionamento da automação em destaque;
- 5.2 A comissão preencherá o referido check-list com uma única resposta para cada requisito, sendo essa resposta de acordo com a legenda a seguir: a) Não Atende = 0 pontos (Para os itens que o sistema não atende); b) Atende Parcialmente = 1 ponto (Para os itens que o sistema não atende na sua totalidade); c) Atende = 3 pontos (Para os itens que o sistema atende na sua totalidade);
- 6 A Comissão Técnica decidirá qual será o arredondamento das dízimas periódicas antes de se iniciar a PoC. O resultado final deverá conter apenas uma casa decimal.
- 7 O relatório conterá a conclusão final de APROVAÇÃO ou REPROVAÇÃO da solução ofertada.

6 PROVA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

- 6.1 Além dos requisitos funcionais, a licitante deverá realizar uma demonstração específica de segurança da informação, comprovando a robustez do sistema oferecido quanto à proteção de dados e conformidade com normas e boas práticas de segurança;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

6.2A demonstração de segurança deverá ocorrer após a avaliação dos requisitos funcionais, em sessão específica com duração de até 4 (quatro) horas;

6.3 Durante a demonstração de segurança, a licitante deverá comprovar através de demonstração prática os seguintes aspectos;

6.4 Autenticação e Controle de Acesso;

6.5 Mecanismos de autenticação de múltiplo fator; b) Políticas de senha forte e gerenciamento seguro de credenciais; c) Controle granular de permissões baseado em papéis (RBAC); d) Implementação de bloqueio automático após tentativas falhas de login; e) Registro e auditoria de todas as tentativas de autenticação;

6.6 Proteção de Dados;

6.6.1 Criptografia de dados em trânsito (HTTPS/TLS); b) Criptografia de dados sensíveis armazenados (em repouso); c) Mascaramento de dados sensíveis em telas e relatórios; d) Implementação adequada da LGPD, incluindo consentimento e direito à exclusão; e) Mecanismos de backup e recuperação de dados;

6.6.2 Segurança da Aplicação

- a) Proteção contra ataques comuns: SQL Injection, XSS, CSRF;
- b) Validação adequada de inputs e sanitização de dados;
- c) Proteção contra ataques de força bruta;
- d) Proteção contra ataques de negação de serviço (DoS);
- e) Gerenciamento seguro de sessões de usuários.

6.6.3 *Auditoria e Monitoramento*

a) Registro detalhado de logs de atividades (trilha de auditoria);

b) Mecanismos de detecção de atividades suspeitas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

- c) Alertas em tempo real para tentativas de violação;
- d) Relatórios de segurança e conformidade;
- e) Monitoramento de integridade de dados e arquivos do sistema.

6.4A licitante deverá demonstrar também a conformidade do sistema com as seguintes normas e padrões: a) ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013 - Sistema de Gestão de Segurança da Informação; b) ABNT NBR ISO/IEC 27002:2013 - Código de Prática para Controles de Segurança da Informação; c) OWASP Top 10 - Principais riscos de segurança em aplicações web; d) Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709/2018;

6.5 Para a realização desta prova, a licitante deverá trazer sua própria equipe de segurança da informação, composta por no máximo 2 (dois) profissionais, além dos técnicos já previstos no item 2.14;

6.6A Comissão Técnica poderá solicitar, durante a demonstração, a execução de testes específicos para validar os mecanismos de segurança implementados;

6.7O não atendimento de pelo menos 80% dos requisitos de segurança da informação implicará na desclassificação da licitante;

6.8A avaliação será realizada conforme a tabela de checagem abaixo:

ITEM	REQUISITO DE SEGURANÇA	Atende	Atende parcialmente	Não atende
1	Autenticação de múltiplo fator			
2	Política de senhas fortes			
3	Controle granular de permissões (RBAC)			
4	Bloqueio após tentativas falhas de login			
5	Criptografia de dados em trânsito (HTTPS/TLS)			

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

✉ Praça Nirson Carneiro Lobo nº 34, Centro CEP: 72.800-060

☎ (61) 3906-3080 / 3906-3091 CNPJ: 01.169.416/0001-09 site: www.luziania.go.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

ITEM	REQUISITO DE SEGURANÇA	Atende	Atende parcialmente	Não atende
6	Criptografia de dados sensíveis armazenados			
7	Mascaramento de dados sensíveis			
8	Implementação completa da LGPD			
9	Mecanismos de backup e recuperação			
10	Proteção contra SQL Injection			
11	Proteção contra XSS (Cross-Site Scripting)			
12	Proteção contra CSRF (Cross-Site Request Forgery)			
13	Validação e sanitização de inputs			
14	Proteção contra ataques de força bruta			
15	Gerenciamento seguro de sessões			
16	Logs detalhados de auditoria			
17	Detecção de atividades suspeitas			
18	Alertas em tempo real			
19	Relatórios de segurança			
20	Conformidade com OWASP Top 10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

6.9A Comissão Técnica poderá, a seu critério, realizar testes de penetração básicos (pentest) durante a demonstração para verificar a efetividade das medidas de segurança implementadas, utilizando ferramentas de código aberto como OWASP ZAP, SQLMap ou similares;

6.10 A licitante deverá apresentar durante a PoC um relatório de análise de vulnerabilidades realizado no sistema por empresa especializada nos últimos 90 dias, ou demonstrar que possui um processo contínuo de avaliação de segurança

7 REQUISITOS

O sistema deve fornecer todos os principais recursos pertinentes a gestão de conteúdo necessários, entendidos assim a criação, captura, gerenciamento, armazenagem, preservação e distribuição de conteúdos relacionados aos módulos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	Atende	Atende parcialmente	Não atende
1	Interface com design responsivo, navegação intuitiva e estruturada, com organização lógica dos elementos nas telas para atender cada módulo descrito no termo de referência			
2	Ter acesso 100% Web, responsivo e aplicação de Designer UX (User Experience ou "Experiência do Usuário"), não podendo ser via Terminal Service, nem com instalação Desktop e serem desenvolvidas em linguagem web (Java, PHP, Java Script ou outra), para operação através da internet em navegadores (Firefox, Chrome e Microsoft Edge, etc.)			
3	Estar em conformidade com a Lei Geral de			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	Atende	Atende parcialmente	Não atende
	Proteção de Dados - LGPD - Lei nº 13.709/2018, que regula as atividades de tratamento de dados pessoais			
4	Deverá dispor do cadastro dos usuários que tenham interesse em utilizar os serviços ofertados pelo aplicativo, contendo os dados básicos para a atualização cadastral de pessoa física e jurídica do município, como: NOME, CPF, EMAIL, TELEFONE			
5	Deverá apresentar o termo de uso do sistema, termo de responsabilidade do usuário, termo de confidencialidade dos dados contidos no sistema atendendo à LGPD			
6	Validar senha com acesso ao usuário por e-mail ou nome de usuário e recuperação de senha por e-mail			
7	Integrar de rotinas e consultas de processos com Governo do Estado e Governo Federal			
8	Permitir a personalização de campos e estrutura para atender mudanças em legislações municipais, estaduais e federais			
9	Possuir ambiente administrativo com auditoria de ações por usuário, controle dos usuários e permissões de acesso, administração de recuperação de senha por e-mail			
10	Estar disponível para realização do download nas principais lojas de distribuição de aplicativos: IOS e ANDROID			
11	Integrar-se como os sistemas de gestão utilizados pelo município para que haja a atualização das informações em tempo real			
12	Permitir o upload do Certificado A1 ICP			

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

✉ Praça Nirson Carneiro Lobo nº 34, Centro CEP: 72.800-060

☎ (61) 3906-3080 / 3906-3091 CNPJ: 01.169.416/0001-09 site: www.luziania.go.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	Atende	Atende parcialmente	Não atende
	Brasil, individual, como opcional, para os usuários efetuarem login e assinatura através de certificado digital público pelo sistema			
13	Possuir funcionalidades baseadas no conceito de transações mantendo a integridade dos dados em caso de falha de software			
14	Comportar o trabalho simultâneo de todos os usuários de todos os Órgãos / Departamentos / Setores / usuários			
15	Ser baseado em Banco de Dados Relacional, padrão SQL, utilizando SGBD de código livre sem ônus de licenciamento			
16	Possuir um gerenciador de banco de dados dentro da aplicação, onde é possível executar Quaisquer comandos SQL, desde que o usuário possua permissão, sendo todos os comandos gravados em auditoria e enviados por e-mail ao Administrador do banco de dados, O gerenciador deve possuir ferramenta de auxílio ao usuário para criação de query			
17	Permitir o bloqueio de acesso de usuários através da geolocalização com raio de distância parametrizável			
18	Possuir auditoria sobre o usuário, processo e documentos: login, data, hora, tramitação, IP de acesso, geolocalização, visualização do documento, download do documento			
19	Realizar geolocalização em assinaturas eletrônicas			
20	Propiciar que os diversos setores da entidade usuária possam manter e consultar			

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

✉ Praça Nirson Carneiro Lobo nº 34, Centro CEP: 72.800-060

☎ (61) 3906-3080 / 3906-3091 CNPJ: 01.169.416/0001-09 site: www.luziania.go.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	Atende	Atende parcialmente	Não atende
	as mesmas tabelas (usuários, ruas, bancos, contas contábeis, pessoas e outras), tornando-as de uso comum (uso compartilhado), evitando a duplicidade de tabelas com conteúdo similar em diferentes setores de cada entidade, respeitadas as permissões e acessos definidos para cada usuário			
21	Possuir interface gráfica nativa na língua portuguesa com suporte para utilização de mouse			
22	Possuir tela de acesso principal e funcionalidades de navegação padronizadas para todos os sistemas			
23	Permitir que o usuário possa abrir/visualizar várias telas simultaneamente dentro do mesmo módulo, em abas diferentes do mesmo navegador, sem que seja necessário realizar o login novamente, aproveitando assim a mesma sessão para todas as abas			
24	Permitir que o sistema seja acessado com uma única senha por usuário, de forma que, ao cadastrar um usuário, este registro permita acesso a quaisquer funcionalidades do sistema a que o usuário tenha permissão			
25	Permitir a criação de grupos de usuários com perfis específicos, possibilitando a inclusão de diversas funcionalidades, de qualquer área dos sistemas solicitados, e os respectivos acessos desejados para cada usuário, definindo alterações, exclusões e visualizações. Todas as alterações realizadas nas características do grupo devem ser automaticamente replicadas a			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	Atende	Atende parcialmente	Não atende
	todos os seus integrantes			
26	Possibilitar, em todas as telas, níveis de permissão para salvar e excluir com "DUPLA CUSTÓDIA", onde um usuário supervisor deverá autorizar a ação através de senha			
27	Propiciar a identificação das principais operações de manutenção de informações realizadas por cada usuário, com clara identificação da função executada, data e hora de operação			
28	Permitir a sua operabilidade com ou sem uso do mouse (habilitação das teclas "enter" ou "tab"), nas telas de cadastro, processos, relatórios, e etc.			
29	Possuir total aderência à legislação federal, estadual e municipal, exigindo-se da contratada o compromisso de imediata adequação no caso de possíveis alterações da norma			
30	Possibilitar que o usuário acesse as funcionalidades permitidas a partir de qualquer terminal da rede			
31	Propiciar exportação de relatórios para os padrões "PDF", "HTML", "DOC", "XLS", "CSV", "ODT", "ODS" e "TXT" em todas as telas			
32	Propiciar e protocolar petições e requerimentos no Órgão com assinatura digital com e-CPF e e-CNPJ			
33	Permitir que usuários que possuam permissão, possam modificar relatórios do sistema, e que esses possam ser compartilhados para uso de outros usuários que tenham interesse e acesso as			

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

✉ Praça Nirson Carneiro Lobo nº 34, Centro CEP: 72.800-060

☎ (61) 3906-3080 / 3906-3091 CNPJ: 01.169.416/0001-09 site: www.luziania.go.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	Atende	Atende parcialmente	Não atende
	modificações criadas			
34	Possibilitar em qualquer tela de pesquisa remover colunas da listagem de forma a facilitar a visualização dos dados para o usuário			
35	Possibilitar configurar as telas mais utilizadas, de forma que o usuário informe as telas que ele mais utiliza, essas telas devem ficar em um menu específico para as telas mais utilizadas por usuário			
36	Possibilitar a visualização das diversas conexões que estão abertas no sistema, informando no mínimo: o usuário conectado, o tempo de conexão, a estação conectada e a tarefa que está sendo executada no momento, devendo ser possível desconectar um usuário e ou todos se necessário			
37	Auditar toda impressão de relatório, salvando os filtros e o PDF gerado. A auditoria deve estar disponível para visualização em cada tela de impressão de relatório			
38	Permitir o envio de mensagens pelo sistema aos usuários sendo obrigatória a confirmação de leitura			
39	Possuir teste de consistência dos dados de entrada (validade de datas, CPF, CNPJ), minimizando as possibilidades de erros cometidas pelos usuários			
40	Ser compatível com Unix, como Linux, FreeBSD, OpenBSD, NetBSD, MacOS X, Solaris, HP UX, AIX, BeOS, entre outros			
41	Possibilitar que todos os usuários do sistema possam realizar a mudança de tema			

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

✉ Praça Nirson Carneiro Lobo nº 34, Centro CEP: 72.800-060

☎ (61) 3906-3080 / 3906-3091 CNPJ: 01.169.416/0001-09 site: www.luziania.go.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	Atende	Atende parcialmente	Não atende
	(cor) do sistema como um todo			
42	Cumprir as exigências da Lei de Transparência e Serviços em todas as funcionalidades do sistema disponibilizado para todas as áreas contempladas neste termo, de forma que os dados incluídos na base de dados única, possam ser disponibilizados em tempo real			
43	A arquitetura do software deverá seguir o modelo cliente/servidor, operando sob o paradigma de multiusuários (mais de um usuário acessando o sistema ao mesmo tempo), contando com duas ou mais camadas			
44	O acesso de usuários simultâneos deverá ser ilimitado, sem necessidade de aquisição de novas licenças ao cadastrar mais usuários			
45	O sistema deverá contar com integração total entre seus módulos, garantindo que todos os usuários, dependendo do nível e permissões, alimentem e consultem uma única base de dados, garantindo também a possibilidade de cruzamento de informações entre os módulos da solução proposta			

Ficamos a sua inteira disposição para eventuais esclarecimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

Sem mais para o momento, atenciosamente.

Luziânia, 25 de fevereiro de 2026

CARLOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Divisão de Ciência e Tecnologia
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

✉ Praça Nirson Carneiro Lobo nº 34, Centro CEP: 72.800-060

☎ (61) 3906-3080 / 3906-3091 CNPJ: 01.169.416/0001-09 site: www.luziania.go.gov.br